



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



2

Ano LIII Nº 120

Brasília - DF, sexta-feira, 22 de junho de 2012

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 491, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital CESPE nº 1, de 18 de janeiro de 2010, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2010, Seção 3, páginas 29-36, homologado pela Portaria nº 2.053/AGU, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2010, Seção 1, páginas 3-5, resolve:

Art. 1º Lotar, MARCO AURÉLIO DE CAMPOS GOMES, Procurador Federal, nomeado pela Portaria/AGU n.º 250, de 13 de junho de 2012, publicada no DOU de 14 de junho de 2012, Seção 2, página 1, na Procuradoria Federal Especializada junto a FUNAI, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, fixando o seu exercício na mesma unidade.

Art. 2º O nomeado deverá encaminhar para a Caixa Postal nº 8017 - Agência Sudoeste 10300634, CEP 70673-970, Brasília/DF - NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL, até o dia 28 de junho de 2012, os seguintes documentos:

I - cópias da documentação exigida para a posse, relacionada no Anexo I desta Portaria;

II - atestado acompanhado de laudo de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS ou vinculado ao Serviço Público Federal, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos discriminados no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Os exames médicos de que trata o inciso I correrão a expensas do candidato, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 3º Estão disponíveis, no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, os formulários necessários para a posse do candidato nomeado.

Art. 4º O nomeado deverá tomar posse perante o titular da respectiva unidade na data de 6 de julho de 2012, ressalvado o prazo limite previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 5º Considerar-se-á a data da posse como de início de exercício, salvo se o empossado optar por entrar em exercício no prazo previsto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, caso em que deverá assim manifestar-se, por escrito, no ato da posse.

Art. 6º O nomeado deverá apresentar à autoridade que lhe dará posse os formulários "Termo de Posse" e "Termo de Início de Exercício", extraídos do sistema de informática de posse eletrônica, localizado no sítio [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br).

Parágrafo único. Os Termos de Posse e de Exercício, depois de assinados pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverão ser encaminhados, de imediato, via fac-símile, para um dos seguintes telefones: (61) 2026-7189 ou (61) 2026-8700, devendo os originais ser enviados, pelo Procurador, via "Encomenda Expressa-SEDEX" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, para o endereço constante do art. 2º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR EXIGIDA PARA A POSSE:

##### 1) CÓPIAS AUTENTICADAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

(uma via):

- a) Cédula de Identidade;
- b) Habilitação Profissional - OAB (caso ocupe cargo público incompatível com o exercício da advocacia, encaminhar cópia autenticada do certificado de aprovação e declaração simples de incompatibilidade)
- c) Título de Eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição, dois turnos se houver;
- d) Certidão de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- g) Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento, e dos dependentes, se houver.

##### 2) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (uma via):

- a) última Declaração de Bens e Rendimentos para fins de Imposto de Renda ou comprovante da Declaração Anual de Isento, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil e do respectivo recibo de entrega;
- b) Declaração Complementar de Bens e Rendas;
- c) em se tratando de Servidor Público Federal Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal: protocolo de solicitação de vacância ou exoneração do cargo anterior;
- d) em se tratando de empregado de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista: pedido de demissão/exoneração do cargo anterior;
- e) comprovante de abertura de conta corrente ou cópia do talão de cheque de conta já existente, para efeitos de depósito da remuneração.
- f) Curriculum Vitae;

##### 3) FOTOGRAFIAS:

a) três fotos 3x4, recentes, coloridas.

#### 4) TERMOS E FORMULÁRIOS

a) encaminhar, após preenchidos e assinados, os Termos e Formulários a serem disponibilizados, oportunamente, no sítio [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br), da Advocacia-Geral da União, na seção Ingresso na AGU.

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS:

##### 1) EXAMES MÉDICOS VÁLIDOS POR 3 (TRÊS) MESES

- a) Hemograma Completo e VHS;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Perfil Lipídico (CT, LDL, VLDL, HDL e Triglicerídios);
- d) Dosagem de eletrólitos (Sódio, Potássio, Magnésio, Cálcio e Cloretos);
- e) Uréia;
- f) Creatinina;
- g) V.D.R.L (sorologia para Lues);
- h) Pesquisa para Doença de Chagas (Imunofluorescencia ou Reação Machado e Guerreiro)
- i) Exame de urina (E.A.S - elementos anormais e sedimentoscopia);
- j) Exame parasitológico de fezes.

##### 2) EXAMES VÁLIDOS POR 1 (UM) ANO

- a) Eletrocardiograma de repouso (com laudo); e
- b) RX do Tórax - P.A e perfil - encaminhar somente o laudo, sem as radiografias.

##### 3) EXAME COM VALIDADE PERMANENTE

- a) Tipagem sanguínea - ABO e fator Rh.